CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 03/18

Institui Comissão Especial de Inquérito nº 02/18.

Fls: 08/2018/08:56:59 0000066:02/02
(C-CAMARA MUNICIPAL DE ITAU DE MINAS)

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaú de Minas/MG, Sr. Donizetti Antônio Amorim, no uso de suas funções regimentais, resolve:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial de Inquérito por força do Requerimento nº 066/18, protocolado em 10 de agosto de 2018 e observadas às atribuições regimentais previstas nos arts. 48, 50 §1º e 59 do Regimento Interno, tendo por objeto de investigação:

- Supostas irregularidades nas despesas relativas à aquisição de peças e serviços de manutenção envolvendo os veículos de placas GMM-8120 e HMM-0592 de propriedade da prefeitura municipal nos Exercício de 2017 e 2018.

Art. 2º - Ficam nomeados para comporem a CEI nº 02/18 de que trata o art.º 1º desta Resolução os Vereadores: **Antônio dos Reis Nunes (PMDB), Denis Donizetti Magalhães (PSB); Roberto Gonçalves Vieira (PRB); Oberdan Faria (PSDB) e Juliana Mattar (PTB)** em atendimento a proporcionalidade dos blocos parlamentares que participam desta Câmara Municipal, estabelecida no art. 54 do Regimento Interno.

Parágrafo Único – Publicada esta Resolução na imprensa local ou afixada em local de costume, os membros acima deverão reunir-se para escolher o Presidente e o Relator da CEI, em reunião à ser designada e presidida pelo membro mais idoso, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

Art. 3º - A instrução processual-administrativa da CEI à que se refere o art. 1º obedecerá às prescrições estabelecidas na legislação processual penal (CPP), assegurados as eventuais investigações, se for o caso, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 4º - A contar da data da publicação desta Resolução, a Comissão Especial de Inquérito à que se refere o art. 1º, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, para apresentar o relatório de seus trabalhos, em conformidade com o art. 50 do Regimento Interno.

Art. 5º - Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itaú de Minas, em 23 de Agosto de 2018.

DONIZETTI ANTONIO AMORIM
PRESIDENTE